



Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111, 23-34º andares, Centro

Rio de Janeiro – RJ

Att.: Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira

Ref.: Ofício nº 38/2022/CVM/SEP/GEA-1

Prezados Senhores,

BANCO INTER S.A. (B3: BIDI11), sociedade anônima com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-131, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 00.416.968/0001-01 (“Inter” ou “Companhia”), vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Ofício nº 38/2022/CVM/SEP/GEA-1, enviado ao Inter em 02 de fevereiro de 2022 (“Ofício”), cujo inteiro teor segue abaixo transcrito:

*“Ofício nº 38/2022/CVM/SEP/GEA-1
Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.*

*À Senhora
Helena Lopes Caldeira
Diretora de Relações com Investidores de
BANCO INTER S.A.
Av. Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andar
Santo Agostinho, Belo Horizonte – BH
CEP: 30190-131
E-mail: ri@bancointer.com.br
c/c: emissores@b3.com.br*

*Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.***

Senhora Diretora,

- 1- Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título: "Inter fará reorganização societária em curto prazo", em que constam as seguintes afirmações:

O CEO do banco Inter, João Vitor Menin, disse ontem que a retomada do projeto de reorganização societária da instituição, que deve culminar na listagem de uma nova holding na Nasdaq, deve ocorrer "no curto prazo", "muito provavelmente" ainda neste semestre. Na Live do Valor, ele destacou que a operação não é isolada e conversa com outros movimentos de expansão internacional.

- 2- Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sa. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
- 3- Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM no 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação
- 4- Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM no 44/21.
- 5- Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei no 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 03.02.2022**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 02/02/2022, às 16:17, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015."

Em atendimento à solicitação acima transcrita, o Inter esclarece que, desde o início da referida operação de reorganização societária, tem tomado todos os cuidados e prestado todos os esclarecimentos ao mercado no que diz respeito ao status da mesma.

Especificamente no que tange à live/entrevista em questão, notadamente aos trechos indicados neste Ofício, a Companhia esclarece que divulgou, em 03/12/2021, um Comunicado ao Mercado informando que seguiria envidando seus melhores esforços para dar continuidade ao processo de reorganização societária com vistas à migração de sua base acionária para a Inter Platform, Inc.

Nesse cenário, conforme também reiterado na live/entrevista, os estudos para a retomada da reorganização societária estão em andamento desde então e ainda não foram concluídos. Nesse sentido, o processo de retomada dos eventos societários da reorganização societária segue em estudo, ou seja, não está concluído e, portanto, a Companhia entende não se tratar, nesse momento, de um fato passível de divulgação ao mercado via comunicado de fato relevante, conforme determina a Resolução CVM no 44/21.

Tão logo a Companhia consiga concluir os estudos para retomada da referida operação, fará as divulgações exigidas nos prazos de divulgação previstos pela legislação brasileira e internacional, conforme aplicáveis.

Por fim, o Inter reitera o seu compromisso em sempre prestar, tempestivamente, as devidas informações aos seus acionistas e ao mercado, com observância às melhores práticas de mercado e nos termos da legislação aplicável.

Sendo essas as nossas considerações acerca do Ofício, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e apresentamos nossos elevados votos de estima e consideração.

BANCO INTER S.A.
HELENA LOPES CALDEIRA
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES